

## MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 07.816.890/0001-53

NIRE: 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 28 de março de 2025

Lavrada na forma de Sumário

- 1. Data, Hora e Local:** Às 16:00 horas do dia 28 de março de 2025, no edifício da sede da Companhia, na Av. das Américas, nº 4.200, bloco 2, térreo, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102.
- 2. Convocação e Publicações:** Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, respectivamente às folhas C7, C7 e A10, em conformidade com o artigo 124, caput e §1º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), bem como em sua página na internet. As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2024 foram publicadas no Jornal Valor Econômico, na edição do dia 26 de fevereiro de 2025, de forma resumida à folha A9, e de forma integral na página do referido jornal na internet, nos termos do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76. Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas em 26/02/2025, em conformidade com a Resolução CVM 81/22.
- 3. Aviso aos Acionistas:** Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas em razão do disposto no artigo 133, parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76.
- 4. Presença:** Compareceram em primeira convocação acionistas representando cerca de 82,96% (oitenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do capital social com direito a voto, conforme registrado na Lista de Presença de Acionistas da Companhia, considerando-se também presentes os acionistas que validamente exerceram o voto a distância. Presentes, ainda, os administradores da Companhia, Srs. Armando d’Almeida Neto e Hans Christian Melchers; os membros do Conselho Fiscal, Srs. Vitor Rogério da Costa, Ian de Porto Alegre Muniz e Carlos Alberto Alvahydo de Uihôa Canto, e o representante dos auditores independentes da Companhia (KPMG Auditores Independentes Ltda.), responsáveis pela auditoria das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.
- 5. Mesa:** Presidente: Marcelo Fernandez Trindade  
Secretário: Thiago Saddi Tannous

## **6. Ordem do Dia:**

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (3) Eleger membro para ocupar cargo vago no Conselho de Administração da Companhia; e
- (4) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2025.

**7. Deliberações:** Tendo sido aprovadas a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, bem como a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, previamente publicados pela Companhia e colocados à disposição dos acionistas nos termos da Lei, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas, sendo que a quantidade de votos favoráveis, abstenções e votos contrários a cada deliberação consta do Anexo I a esta ata:

- (7.1)** Foram aprovadas, por maioria de votos, registradas as abstenções dos legalmente impedidos, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- (7.2)** Foi aprovada, por maioria de votos, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao valor total de R\$ 1.310.348.422,40 (um bilhão, trezentos e dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), de modo que:
  - (i) R\$ 65.517.421,12 serão destinados à Reserva Legal;
  - (ii) R\$ 938.831.001,28 serão destinados à Reserva de Expansão; e
  - (iii) ratifica-se a declaração de juros sobre capital próprio no montante bruto total de R\$ 540.000.000,00 (R\$ 473.039.846,40, líquido de impostos), dos quais R\$ 306.000.000,00 à conta do lucro do exercício do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 234.000.000,00 à conta de reserva de lucros, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reuniões realizadas em 28 de março de 2024, 21 de junho de 2024, 30 de setembro de 2024 e 23 de dezembro de 2024.

O pagamento dos juros sobre capital próprio declarados em 28 de março de 2024, no montante bruto de R\$ 90.000.000,00 (atribuído aos acionistas inscritos como tais em 04 de abril de 2024) foi realizado em 24 de março de 2025, ao passo que os pagamentos dos juros sobre capital próprio declarados (i) em 21 de junho de 2024, no montante bruto de R\$ 135.000.000,00 (atribuídos aos acionistas inscritos como tais em 26 de junho de 2024), (ii) em 30 de setembro de 2024, no montante bruto de R\$ 115.000.000,00 (atribuído aos acionistas inscritos como tais em 20 de dezembro de 2024) e (iii) em 23 de dezembro de 2024, no montante bruto de R\$ 200.000.000,00 (atribuído aos acionistas inscritos como tais em 30 de dezembro de 2024), serão realizados, respectivamente, até 30 de junho de 2025, 30 de setembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025, conforme datas a serem oportunamente definidas pela Administração da Companhia e divulgadas ao mercado.

Os referidos juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 540.000.000,00 (R\$ 473.039.846,40, líquido de impostos), foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, até o seu limite, na forma do disposto no artigo 40, § 2º do Estatuto Social, no artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95 e no artigo 2º da Resolução CVM nº 143/2022.

- (7.3)** Foi aprovada, por maioria de votos, a eleição do Sr. Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, brasileiro, casado, engenheiro de produção e economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 040410961 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.399.897-72, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, 1079 - Sala 1103, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, deixado vago pela renúncia da Sra. Cintia Vannucci Vaz Guimarães, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, bem como seu enquadramento como conselheiro independente nos termos do item 5.3.3 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 e do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com base na declaração de independência apresentada pelo conselheiro eleito, a qual ficará arquivada na sede da Companhia, e na manifestação do conselho de administração objeto da ata da reunião realizada em 25 de fevereiro de 2025;
- (7.4)** Foi aprovada, por maioria de votos, a remuneração global anual da Administração da Companhia, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 78.880.278,63 (setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia;

(7.5) Tendo em vista a solicitação de instalação do Conselho Fiscal por acionistas representando percentual superior a 2% (dois por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme previsto no artigo 161, §2º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 70/22, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal, que será composto por um total de 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes:

(a) em votação em separado reservada aos acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, §4º da Lei nº 6.404/76: o Sr. **Mauro Eduardo Guizeline**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 72.641 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.573.297-00, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Traipu, nº 568, apto. 121, Pacaembu, CEP 01235-000, como membro efetivo; e o Sr. **Marcelo Jesus Abbari**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 441138573 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.929.408-39, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis do Amaral Mouzinho, nº 106, CEP 14085-500, como seu respectivo suplente.

(b) em votação majoritária: (i) **Vitor Rogério da Costa**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 15.193, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.622.707-15, como membro efetivo; e **Armando Villela Fossati Balteiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 140.581, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.259.297-20, como seu respectivo suplente, ambos com endereço profissional na Av. Rio Branco, nº 110, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro; (ii) **Ian de Porto Alegre Muniz**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 33.973, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.857.097-15, como membro efetivo; e **Flávio El-Amme Paranhos**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ sob o nº 104.806, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.610.347-92, como seu respectivo suplente, ambos com endereço profissional na Av. Bartolomeu Mitre, 770 - Leblon, Rio de Janeiro; e (iii) **Carlos Alberto Alvahydo de Ulhôa Canto**, brasileiro, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 16.595, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.438.357-04, como membro efetivo; e **Christian Clarke de Ulhôa Canto**, brasileiro, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 87.932, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.075.817-06, como seu respectivo suplente, ambos com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290, 2º Andar, Leblon.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos assinarão os respectivos termos de posse, contemplando a declaração de desimpedimento prevista nos artigos 147, §4º e 162 da Lei nº 6.404/76 e a sua sujeição à cláusula compromissória constante

do artigo 51 do Estatuto Social da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Estatuto Social.

- (7.6) Diante da instalação do Conselho Fiscal e da eleição de seus membros, foi aprovada, ainda, por unanimidade, a remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos em valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa média atribuída aos Diretores estatutários da Companhia (não computados benefícios, verbas de representação, e quaisquer parcelas variáveis, como bônus, participação nos lucros e remuneração baseada em ações), em conformidade com o disposto no §3º do artigo 162 da Lei 6.404/76.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário no livro próprio, de acordo com o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, que, após lida, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes abaixo identificados e pelos integrantes da mesa que presidiram a Assembleia Geral.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em Livro próprio.*

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

---

Marcelo Fernandez Trindade  
Presidente

---

Thiago Saddi Tannous  
Secretário

LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS  
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

**ANEXO I**

Indicação das aprovações, abstenções e rejeições recebidas em cada deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. realizada em 28 de março de 2025

Deliberação	Quantidade de Ações		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
(7.1)	226.160.858	163.290	178.966.526
(7.2)	405.171.481	66	119.127
(7.3)	400.959.552	2.301.748	2.129.374
(7.4)	400.207.607	2.776.056	2.307.011
(7.5)	(a) Mauro Eduardo Guizeline (Efetivo) / Marcelo Jesus Abbari (Suplente)	51.060.469	
	(a) Fabio de Oliveira Moser (Efetivo) / Wilsa Figueiredo (Suplente)	2.009.831	
	(b)	172.802.002	0
(7.6)	225.872.302	0	15.352.626



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
28 de março de 2025**

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO  
ACIONISTA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**

Sr. Presidente da Mesa,

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** (“Acionista PREVI” e/ou “PREVI”), entidade fechada de previdência complementar, estabelecida na Praia de Botafogo nº 501, 3º e 4º andares – Botafogo – Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, na qualidade de acionista titular de 0,393% de ações ordinárias nominativas (ON) de **Multipplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia” e/ou “MULTIPLAN”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53, vem apresentar perante Vossa Senhoria “Manifestação de Voto” conforme a seguir:

A Previ solicita apreciação de proposta para que, na próxima convocação de Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia preveja de forma permanente o funcionamento do Conselho Fiscal. Esta instituição entende que o funcionamento do referido órgão representa boas práticas de ASG e a garantia do direito dos acionistas de supervisionar a gestão dos negócios por meio de sua função fiscalizadora independente, reforçada pela atuação individual de seus membros, conforme previsto em legislação específica. A existência de um Comitê de Auditoria estatutário, quando for o caso, não deve ser fator de impedimento para a instalação do Conselho Fiscal, considerando que as funções desempenhadas por cada um desses órgãos são complementares e não excludentes.

Por fim, requer a Acionista PREVI, seja a presente **Manifestação de Voto** recebida pela Mesa e devidamente anexada à Ata desta Assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, positioned above the name of the signatory.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**